

Ato/Portaria nº 023/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Regra de Transição - Professor Pedágio de 100%

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio 100% em favor da servidora VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO JARDIMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição - Professor Pedágio de 100%)** à servidora **VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS**, portadora do RG nº 001.273.522 SSP/RN, inscrita no CPF nº 812.618.884-72, titular do cargo *PROFESSOR P.III-J*, Matrícula Funcional nº 0179 (Oficial) 11008231 (Sistema), lotada na Secretaria de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN, nos termos do *art. 17-C, incisos I, II, III, IV e § 1º, com proventos calculados em conformidade com o § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.251, de 05 de novembro de 2021*, acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 65 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andreza Silva dos Santos
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022